



**LEI Nº 715/2022  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos do Art. 599 da lei orgânica Municipal, que o Presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Melgaço, Em, 10 / 10 / 2022

  
Francisco Paulo Valencielos Farias  
Sec. de Administração

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar nos Termos do art. 43, incisos II, III, da lei federal 4.320/64, lei Municipal nº 705/2021 (Lei Orçamentária do Município de Melgaço, exercício de 2022 e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS, Prefeito do Município de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais constitucionais, prevista na lei orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, exercício de 2022, até o montante de R\$ 24.278.461,02 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos), usando como fonte de recursos os provenientes do excesso de arrecadação no exercício, previsto no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, demonstradas no relatório de cálculo e tendência de Excesso de Arrecadação conforme anexo I, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 30% (trinta por cento), acima do permitido no art. 7º da Lei Municipal 705/2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações (art. 43, inciso III).



PREFEITURA DE  
**MELGAÇO**

Gabinete do  
Prefeito



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço (Pá), 10 de outubro de 2022.

**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de outubro de 2022.

**FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. N° 0001/2021.

**Melgaço**  
Prefeitura e Você Juntos Somos Mais Fortes!